

PORTARIA Nº 187/2025
Revoga a autorização para prestação de serviço voluntário

O SR. ANDRÉ JOSÉ SILVEIRA DE MENEZES, DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais em razão da delegação concedida pelo Ato Conjunto nº 37, publicado no DJE de 07 de outubro de 2021, e considerando o que consta nos documentos encaminhados via e-mail institucional,

RESOLVE:

Revogar a autorização para prestação de serviço voluntário do requerente abaixo relacionado, nos termos do artigo 20, do Ato Conjunto nº 37, que disciplina o Programa de Serviço Voluntário no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, de 06 de outubro de 2021.

NOME	CPF	DATA FIM	PORTARIA	DJE
CLÉO ANDRADE GONÇALVES	867.169.965-08	07/10/-252	SEGESP-104/2024	29/11/2024
LUCIANA ALVES PEREIRA DAS MERCÊS	815.568.105-04	09/10/2025	SEGESP-118/2021	02/09/2022
VÍTOR AUGUSTO VILELA MIRANDA RIOS	061.790.895-82	06/10/2025	SEGESP-087/2024	14/10/2024

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, em 10 de outubro de 2025.

André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

DECISÕES EXARADAS PELO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, RELACIONADAS A CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE TELETRABALHO

PROCESSO: 80520283.000021/2025-13
ASSUNTO: Pedido de Renovação de Teletrabalho
INTERESSADO: DEYSE MARIA BARSANUFIO DE ALMEIDA

Diante o exposto, e em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 84, de 04 de fevereiro de 2025, publicado no DJE do dia 05/02/2025, defiro o pedido de prorrogação do teletrabalho integral requerido pelo(a) servidor(a) Deyse Maria Barsanufio de Almeida, cadastro nº 801.671-2, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data imediatamente posterior ao término do prazo do último regime de teletrabalho, com a ressalva de que eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado antes da finalização do teletrabalho anterior, a fim de evitar o desligamento automático, conforme estabelece art. 16, inciso III da Instrução Normativa - PRES nº 01/2021 deste TJBA.

Publique-se. Após, encaminhem-se os autos à Seção de Gestão de Frequência - GEFRE, para as providências pertinentes.

Diretoria de Recursos Humanos, 10 de outubro de 2025.

André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJE

GABINETE

PORTARIA Nº 1381/2025-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e Decreto Judiciário nº 316, de 10 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Conciliador na Comarca de Serrinha, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
POLIANA DE QUEIROZ BASTOS	47	9º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 10 de outubro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1382/2025-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

RESOLVE

Designar o Juiz Leigo RODRIGO FERNANDES MORAES LUZ para ter exercício para ter exercício na 4ª Turma Recursal da Comarca de Salvador, vinculado à Magistrada Maria Virgínia Andrade de Freitas Cruz, revogando as disposições anteriores.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 10 de outubro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1383/2025-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

RESOLVE

Designar a Conciliadora MÁRCIA LUDIMILA GONÇALVES DE SANTANA, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar na 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador, até o dia 28 de novembro de 2025.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 10 de outubro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1384/2025-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

RESOLVE

Designar a Conciliadora ZENILIA PEREIRA DA SILVA ANDRADE, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar na 7ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador, nos dias 13, 23 e 24 de outubro de 2025.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 10 de outubro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais